Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Execução

2022

Águas de Santarém
A.S.

NOTA INTRODUTÓRIA

De acordo com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, assim como as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), a A.S. – Empresa das Águas de Santarém – E.M., S.A. (adiante A.S.) elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022 (adiante PPR).

Segundo o n.º 4 do artigo 6.º do Regime geral da prevenção da corrupção, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução**, de relatório de avaliação anual**, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Neste contexto, a A.S. apresenta o seu relatório de avaliação anual.

A publicidade deste relatório deve ser feita através da intranet e página oficial na internet no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração, assim como deve ser comunicado ao MENAC[1].

[1] através de plataforma eletrónica a criar para o efeito, gerida pelo MENAC.

1. ÂMBITO

O PPR de 2022 aplica-se à atividade da A.S., bem como aos membros do Conselho de Administração, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores da empresa, independentemente do regime legal que lhes é aplicável.

O presente Relatório de Execução versa sobre o grau de execução das medidas que foram identificadas para fazer face aos riscos ocorrido no ano de 2022.

2. METODOLOGIA UTILIZADA

Manteve-se a metodologia anteriormente adotada de consulta aos responsáveis pela implementação das medidas e seus colaboradores com vista à promoção do diálogo e incentivo à deteção e tratamento dos riscos de corrupção e infrações conexas que sejam identificados.

Cada Direção/Serviço identificou e caracterizou os respetivos riscos de corrupção e infrações conexas no PPR de 2022, tendo-os classificado segundo uma escala de risco e um grau de probabilidade da sua ocorrência.

Assim, o presente relatório foi elaborado atendendo à informação que foi sendo transmitida pelos responsáveis, depois de auscultados os respetivos colaboradores, sobre a execução de cada medida. Por decisão superior, o Controlo de Gestão recolheu a informação e procedeu à elaboração do presente relatório.

De relevar que a informação ora apresentada integra ainda as diversas contribuições que foram sendo recolhidas na monitorização do Plano, efetuada durante o ano de 2022, onde houve a oportunidade duma análise mais pormenorizada.

Seguindo uma metodologia mais explicita, os responsáveis das diferentes áreas e o Controlo de Gestão trocaram, via e-mail, os diversos mapas e evidências do cumprimento das medidas/controlos.

Foram solicitadas evidências da implementação das medidas/controlos constantes no PPR de 2022 que constam no quadro de monitorização em anexo.

3 ESTRUTURA FORMAL

Manteve-se a estrutura clara e direta que se utilizou em anos anteriores.

A nota introdutória e exposição inicial sobre o âmbito e metodologia servem para capear e justificar o mapa de monitorização que contém a informação relevante relativa à execução, em 2022, das medidas propostas no PPR de 2022.

O mapa de monitorização apresenta uma composição formal de acordo com seis grandes áreas:

- Contratação: Recursos Humanos / Empreitadas
- Aquisição: Bens / Serviços
- Licenciamentos de Projetos e Obras
- Eventos: Patrocínios / Donativos
- Informação: Ocultação / Passagem de informação / Manipulação de Dados
- Apropriação Indevida: Dinheiros / Bens.

Para além da recolha de informação, justifica-se efetuar um tratamento da mesma com vista a retirar as necessárias conclusões analíticas.

MAPA DE MONITORIZAÇÃO

RISCOS TRANSVERSAIS

Risco de quebras dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções	x			-
Manual de princípios, orientações éticas e padrões de conduta	x			-
Declaração ética sobre o conflito de interesses e impedimentos (Declaração sobre Incompatibilidades, Impedimentos e Escusa)	x			-

Utilização de informação privilegiada e confidencial e tipificação/ organização da informação a prestar ao encaminhamento dos processos				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Divulgação e sensibilização do Manual de princípios, orientações éticas e padrões de conduta		x		jun/23
Divulgação de regras sobre o segredo profissional, relacionamento com público, contactos com meios de comunicação social e relacionamento com grupos de interesses		x		jun/23
Utilização de perfis de acesso de acordo com as necessidades para o exercício das funções	x			-
Falta de transparência e ética, discricionariedade ou favorecimento no tratamento dos processos	x			-

Gestão de Recursos Humanos

Risco de inadequação do perfil técnico e/ou comportamental ao exercício de funções				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido	x			-
Motivação individual e dos grupos de trabalho	x			-
Definição dos perfis para exercício das funções requeridas	x			-
Análise e informação por parte das chefias	x			-

Quebra de sigilo e proteção de dados				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Divulgação e sensibilização do Manual de princípios, orientações éticas e padrões de conduta da AS		x		jun/23
Medidas de acesso condicionado à área de RH, de forma a salvaguardar a segurança física da informação	x			-

Deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal e dos resultados da avaliação face aos critérios previamente estabelecidos.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Publicitação dos documentos, designadamente atas do procedimento concursal interno	x			-
Elaborar um manual de procedimentos de recrutamento, avaliação e seleção, para disponibilizar aos júris	x			-

Erros no processamento com a atribuição de remunerações ou compensações inadequadas, indevidas ou desajustadas				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Conferência e controlo dos processamentos		x		
Segregação de funções			x	
Permanente atualização dos procedimentos internos	x			
Ações de formação	x			
Divulgação e sensibilização do Manual de princípios, orientações éticas e padrões de conduta da AS		x		jun/23

Ausência de controlo, registo e verificação indevida de faltas e ausências.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Sensibilização dos colaboradores para o cumprimentos das disposições legais e normas internas em vigor	x			-
Divulgação do Regulamento de Assiduidade	x			-
Conferência das formalidades legais	x			-
Promoção da rotatividade de funções sempre que possível	x			-

Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade no processo de avaliação dos trabalhadores				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Controlo regular da atividade desenvolvida por cada colaborador pela sua chefia direta no que respeita aos objetivos propostos ao avaliado	x			-
Ações de controlo de qualidade sobre a avaliação proposta pelos avaliadores, pela confrontação do trabalho desenvolvido pelos colaboradores, atitude demonstrada e autoavaliação efetuada		x		2024
Avaliação criteriosa das classificações de distinção, de forma a não serem afetos sempre aos mesmos avaliados como rotina, sem ter em conta o grau de exigência e relevância do cumprimento dos diversos objetivos para a missão		x		2024

Risco de acumulação de funções pública ou/e privadas sem autorização e em violação da lei				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Sensibilização dos colaboradores para o cumprimentos das disposições legais e normas internas em vigor		x		dez/23
Divulgação e sensibilização do Manual de princípios, orientações éticas e padrões de conduta da AS		x		dez/23

Contratação (Compras/aprovisionamento)

Pagamento sem entrega do bem em ou prestação de serviço / pagamento antecipado face à entrega do bem ou serviço.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Assegurar que não seja paga nenhuma fatura sem que esteja indicado na mesma que o bem foi devidamente recebido ou o serviço devidamente prestado nos termos da adjudicação, pela entidade que rececionou o bem ou serviço	x			-

Pagamento de despesas sem verificação da existência de certidão da situação tributária e contributiva do beneficiário do pagamento.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Controlo das certidões com inserção de comprovativos no processo do fornecedor e consulta obrigatória	x			-

Deficiente avaliação das necessidades, da planificação da contratação publica.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Definição de regras no âmbito do Planeamento das aquisições e elaboração de Plano Anual	x			-
Integração do planeamento de necessidades no processo de elaboração do plano de atividades e do orçamento	x			-
Divulgação do Manual de Procedimentos de Controlo Interno	x			-
Obrigatoriedade de distinção, na manifestação de necessidade, entre bem novo ou de substituição	x			-
Ponderação de alternativas consta da proposta de decisão de contratar e documentação anexa ao procedimento	x			-

Deficiente elaboração do caderno de encargos em relação as especificações técnicas.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Análise rigorosa do caderno de encargos de forma a se verificar se adequam as necessidades a contratar pelas Direções de Serviços	x			-
Formação no âmbito da contratação pública	x			-

Possibilidade de situações de conluio entre concorrentes e trabalhadores.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Obtenção de declarações de interesses dos trabalhadores		x		dez/23
Rotatividade de funções	x			-
Utilização da plataforma eletrónica de contratação pública	x			-
Controlo dos montantes totais adjudicados em ajustes diretos aos fornecedores	x			-
Rotatividade dos júris dos concursos	x			-
Rotatividade dos fornecedores	x			-

Falta de controlo na execução dos contatos de aquisição de bens e serviços, não tendo em conta os prazos contratados.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Controlo e reporte periódico do cumprimento das obrigações contratuais	x			-
Obrigatoriedade de qualquer alteração dos prazos seja justificada de forma clara	x			-
Manter o mapa de contratos atualizado	x			-
Aplicação de multas ou outras sansões previstas na lei ou no caderno de encargos no caso de não cumprimento dos contratos	x			-

Falhas ao nível da gestão de economato				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Contagem física das existências por amostragem feita com a periodicidade bienal	x			-
Pedido de material de economato feita pelos requisitantes via ERP, bem como a autorização do responsável pela UO	x			-
Fichas de registo do destino final dos bens de economato	x			-
Divulgação e sensibilização do Manual de princípios, orientações éticas e padrões de conduta da AS		x		jun/23
Segregação de funções			x	dez/23

Falha no sistema de alerta do termo dos contratos, provocando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de renovação.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Manter atualizado um registo dos contratos em vigor	x			-
A designação formal do gestor do contrato	x			-
Sistema de alerta automático	x			-

Património

Ausente etiquetagem de bens, facilitando e/ou fomentando a apropriação ou utilização indevida de bens.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Realização de testes de conformidade de forma a verificar se os bens estão inventariados e corretamente etiquetados			x	2023
Manter o inventário atualizado incluindo os novos bens		x		2023
Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário		x		2023
Fichas de registo dos bens e balancetes das existências		x		2023
Obrigatoriedade de colocação de listagem com material existente em cada sala/gabinete		x		2023

Abates sem a autorização por quem têm competência. Abates indevidos bens, sem controlo, monitorização, podendo resultar na utilização indevida de bens abatidos ou à sua apropriação				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Verificação se a autorização de abate foi proferido por quem tem competências para o efeito		x		2023
Elaboração de procedimento interno		x		2023

Reparações - Avaliação desajustada da necessidade, provocando despesas em excesso; Reparação dada como aceite, sem corresponder aos padrões de qualidade exigíveis no respeitante a peças e serviços				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Registo informático das manutenções do veiculo	x			-
Avaliação prévia da necessidade da reparação por mais do que um funcionário competente para o efeito	x			-
Confirmação, por mais do que um colaborador competente para o efeito, das reparações e intervenções efetuadas nas viaturas	x			-
Segregação de funções na gestão do parque de viaturas	x			-

Utilização indevida dos veículos				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Regulamento do Uso de Veículos e cumprimento das normas nele constantes	x			-
Implementação de um controlo regular entre as ordens de serviço e os quilómetros, distâncias e percursos percorrido		x		dez/23
Efetuar sorteio de uma viatura por mês para análise (GPS vs OS)		x		dez/23

Execução de contratos

Execução financeira não corresponde à execução material.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Assegurar a impossibilidade de se proceder ao pagamento sem previa validação por parte da UO responsável da qualidade do bem ou serviço prestado	x			-
Elaboração de documento sobre procedimentos de conferência de faturas		x		dez/23
Elaboração de autos de medição	x			-

O montante de "trabalhos a mais"/ "serviços a mais" ultrapassar os limites quantitativos estabelecidos na lei; Derrapagem dos custos em relação ao contrato.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Gestão de contas correntes – Fornecedores	x			-
A designação formal do gestor do contrato	x			-
Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados	x			-

Sistemas de informação

Risco de Fuga de informação; Uso e fornecimento de informação não autorizada a particulares e/ou outras entidades; Risco de utilização de dados dos sistemas de informação para fins privados.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Controlo de acessos e avaliação regular dos níveis de segurança, nomeadamente, acessos aos sistemas aplicacionais de suporte ao negócio da AS dependente de processo de autênticação e com diferentes perfis de acesso			x	dez/23
Revisão periódica dos perfis de acesso aos sistemas de informação críticos			x	dez/23
Responsabilização dos titulares pela utilização das passwords de acesso	x			-
Alteração das passwords de acesso aos sistemas informáticos, de forma regular e periódica	x			-
Remoção imediata de privilégios de acesso aos sistemas informáticos, sempre que ocorra cessação do vínculo laboral	x			-
Elaboração/divulgação de regulamento interno utilização/controlo do correio eletrónico, internet, dados de tráfego, comunicações telefónicas, conforme Comissão Nacional de Proteção de Dados (regras utilização, tipo de controlo e registos associados)		x		dez/23
Melhorar as funcionalidades de segurança, das aplicações "core" de suporte às atividades e/ou substituição das existentes, caso não obedeçam a requisitos mínimos de segurança informática		x		dez/23

Acesso indevido a informação constante nos sistemas de informação. Riscos de perda de informação, modificação ou adulteração de informação por intrusão.				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Assegurar o controlo de acessos e mecanismos de identificação e autenticação dos utilizadores e atribuição de perfis de acesso restrito ao "gestor de utilizadores" designado pela área		x		dez/23
Garantir os meios adequados para impedir intrusões externas, avaliando com regularidade os índices de segurança existentes		x		

Risco de apropriação indevida e desaparecimento de bens (hardware e software).				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Garantir a atualização dos inventários hardware/software		x		dez/23
Divulgação do Manual de Procedimentos e Controlo Interno		x		dez/23
Garantir o registo da atrabuição de equipamentos informáticos (ex: computadores portáteis) e, exigir a assinatura de um auto de entrega	x			-

Contencioso, inquéritos, sindicância e outras averiguações

Elaboração de pareceres				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Controlo da qualidade dos pareceres, face à matéria em causa	x			-

Violação dos deveres de isenção e imparcialidade				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Apresentação de escusa ou suspeição nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo		x		dez/23
Elaboração de mapas de pendência dos processos		x		dez/23
Rotação de tarefas			x	

Ausência deliberada de independência, integridade e objetividade na realização da análise processual				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Conceção e implementação de procedimentos que visem controlar e assegurar o cumprimento das disposições legais sobre incompatibilidades e impedimentos		x		dez/23
Divulgação e sensibilização sobre o documento de ética		x		jun/23

Prescrição ou caducidade do processo				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Controlo de distribuição dos processos que atenda ao nível de especialização do trabalhador	x			-
Controlo de prazos e definição de prioridades na apreciação dos processos	x			-

Transmissão ou uso indevido de informação confidencial				
Medidas de prevenção	**Fase de execução**			**Previsão plena implementação**
	I	**EC**	**NI**	
Intensificação do controlo pela estrutura dirigente, através de um maior acompanhamento das equipas de forma a garantir o cumprimento do dever de sigilo profissional	x			-
Divulgação e sensibilização sobre o documento de ética	x			-
Controlo do circuito dos processos, de forma a permitir identificar os colaboradores que tiveram contacto com o mesmo (processo) e aferir eventuais responsabilidades		x		

I: Implementada

EC: Em curso

NI: Não implementada

ANÁLISE E CONCLUSÕES

A análise do quadro de monitorização realça que existiu uma preocupação em ultrapassar as dificuldades de implementação de algumas medidas, encontrando-se caminhos que servissem exatamente os mesmos propósitos. Efetivamente, durante o ano de 2022 e com a análise interna periódica que foi efetuada, foram encontradas soluções para as medidas que não estavam totalmente ajustadas ou ajustaram-se os mecanismos de execução.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Regime geral da prevenção da corrupção, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão (…). Nessa conformidade, sugere-se a revisão do PPR em vigor face às alterações no âmbito da Direção de Qualidade.